

LEI Nº 1.006, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Projeto de Lei nº 002/2014
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“Dispõe Sobre Denominação de logradouro Público”.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ***Rua Mário Pavan***, no *Bairro Jardim da Serra*, o logradouro existente com 450 metros de extensão e 6,5 metros de largura, com início na Rua Limeira e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 25 de março de 2014.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração